



# Município de Macapá <sup>PROC</sup> Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3774

Macapá - Amapá - 26 de Março de 2020

## SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 025/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Processo nº 0372/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Registro de preços futura e eventual aquisição de medicamentos SÓLIDOS, SEMI-SÓLIDOS E CONTROLADOS para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 08/04/2020 a partir das 08h30min. No site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 08/04/2020 às 10h00min no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (ID. 806235).**

Macapá/AP, 25 de março de 2020.

*Ananilson Costa de Sousa*  
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ORIGINAL  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2020

### RETIFICAÇÃO

No AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá no dia 25/03/2020, neste ato retificado com base nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

ONDE SE LÊ: Abertura das propostas: Dia 07/04/2020 a partir das 08h00min no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 07/04/2020 às 10h00min no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília).

LEIA-SE: Abertura das propostas: Dia 01/04/2020 a partir das 08h00min no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 01/04/2020 às 10h00min no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília).

Macapá-AP, 25 de março de 2020.

*Paulo Roberto Nunes da Silva Junior*  
Pregoeiro – Secretaria Municipal de Governo

#### PREFEITURA DE MACAPÁ

Clécio Luis Vilhena Vieira

Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Sérgio Moreira de Lemos

Secretário Municipal do Gabinete civil

Charles William de Souza Rui Seco

Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

#### SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires

Secretário Municipal de Governo

Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Secretário Mun. de Mobilização e Participação Popular

Iziane Launé de Oliveira

Secretária Municipal de Comunicação Social

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário Municipal de Gestão

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Paulo Sergio Abreu Mendes

Secretário Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação

Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária Municipal de Assistência Social

Richardson Régio da Silva

Secretário Municipal de Agricultura

Silvana Vedovelli

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

John David Belique Covre

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

Claudemar Rosa da Silva

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana

Lutz Otávio de Figueiredo Campos

Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano

Wilton Ribamar da Silva Favacho

Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP

Marcio Roberto Pimentel de Sousa - comulativamente

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Lidiane Cardoso Pelaes

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação.

Taisa Mara Morais Mendonça

Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município - CORGEM

Nair Mota Dias

Secretaria Municipal de Transparência e Controle

Maykom Magalhães da Silva

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de

Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR

Richard Madureira da Silva

Diretor-Presidente da Fundação Sioarque da Amazônia

#### DIRETORES DE EMPRESAS

Franco Aurélio Brito de Souza

Diretor Presidente da MacapaPrev

Jamaira da Silva Ferreira

Diretora Presidente da EMDESUR

André Lutz Alves de Lima

Diretor Presidente da CTMac

#### EXPEDIENTES

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD/PMM.

#### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

#### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Cabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM, em 26 de dezembro de 2019.

**ODEMARINA SANTOS PEREIRA**  
Diretora-Presidente da FUMCULT-PMM

Decreto nº 0593/2018 - PMM  
Responsável técnica do convenio nº 877938/2018- MINC

Publicado nesta Fundação Municipal de Cultura de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2019.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019-FUMCULT/PMM**

Processo: 1005.30.0318/2019-FUMCULT/PMM  
**CONTRATANTE:** Fundação Municipal de Cultura de Macapá, inscrita no CNPJ nº 14.535.509/0001-43. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DO MUSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, inscrita no CNPJ nº 01.560.733/0001-49. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Artístico para apresentação no Festival de Arte e Cultura de Macapá. Convenio Federal nº 877938/2018. Fundamento Legal: Art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: O presente Contrato ficará vigente, a contar de sua assinatura, até o dia 16/01/2020. Valor Total R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.131.005.2008.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 0211, Oriunda do Recurso Federal de Repasse do Convenio nº 877938/2018 Data da Assinatura: 26/12/2019.

Prefeitura Municipal de Macapá

Odemarina Santos Pereira

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT  
Decreto nº 0593/2018 - PMM  
Responsável Técnica pelo Convênio nº 877938/2018 - MINC  
Decreto nº 2.225/2018 - PMM

Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP  
CNPJ: 01.560.733/0001-49

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019-FUMCULT/PMM**

Processo: 1005.30.0319/2019-FUMCULT/PMM  
**CONTRATANTE:** Fundação Municipal de Cultura de Macapá, inscrita no CNPJ nº 14.535.509/0001-43. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ARTISTICA CULTURAL OI NOIZ AKI, inscrita no CNPJ nº 07.839.572/0001-08. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Artístico para apresentação no Festival de Arte e Cultura de Macapá. Convenio Federal nº 877938/2018. Fundamento Legal: Art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: O presente Contrato ficará vigente, a contar de sua assinatura, até o dia 16/01/2020. Valor Total R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.131.005.2008.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 0211, Oriunda do Recurso Federal de Repasse do Convenio nº 877938/2018 Data da Assinatura: 26/12/2019.

Prefeitura Municipal de Macapá

Odemarina Santos Pereira

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT  
Decreto nº 0593/2018 - PMM  
Responsável Técnica pelo Convênio nº 877938/2018 - MINC  
Decreto nº 2.225/2018 - PMM

Adriana de Sousa Rodrigues

**SEMAD**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico e Homologo, em 26/03/2020.

**CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Gestão

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4- E da Lei 13.979/2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**REFERÊNCIA:** Contratação de Empresa Especializada na aquisição de material de consumo - Alcool em Gel 70%, equivalente ao quantitativo de 1.000 litros, resguardando a saúde dos Servidores lotados nesta Secretaria.

**Valor Estimado:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**Dotação Orçamentária: Programa: 04.122.0002.2031.0000, Categoria Econômica: 33.90.30**

**I - DA ANÁLISE**

Senhor Secretário, tendo sido incumbido de adotar os trâmites legais para a Contratação de Empresa especializada na aquisição de material de consumo- Alcool em Gel passamos a expor o que se segue:

O Processo administrativo nº 150/2020 - DCA/GESTÃO de dispensa de licitação está devidamente instruído e atuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- Memorando nº /2020 - GAB/Gestão/PMM
- Justificativa e Objetivo da Contratação
- Termo de Referência
- Autorização e Aprovação do Termo de Referência pelo Secretário Municipal de Administração
- Cotações de Preços com Certidões de Regularização Fiscal
- Quadro de Detalhamento de Despesa
- Quadro Comparativo de Valores
- Despachos

Observando as informações contidas nos autos deste processo, entendo que se trata de um caso excepcional ressalvado na legislação vigente, pelos fatores que levam a Administração a efetuar esta contratação.

A análise da situação fática aqui disposta, ou seja, a contratação de empresa Especializada na aquisição de material de consumo- álcool em gel, em virtude da pandemia que se instaurou no país e no estado pelo COVID-19, para que assim venha a resguardando a saúde dos Servidores lotados nesta Secretaria e demais secretarias, durante a situação alarmante, em suma, as situações legais previstas no art. 4-E da Lei nº.13.979/2020, mais especificamente em 4º E, o qual traz em sua redação:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da

FL(S) 04

PROC

CONFERE COM ORIGINAL  
26/03/2020  
J. Santos

FL(S)

apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Observa-se que o presente caso se adequa à previsão legal, uma vez que esta Secretaria não dispõe do quantitativo para esta finalidade imediata, ou que em possuindo não são suficientes para atendimento das demandas, em virtude da situação calamitosa que nos encontramos.

Portanto, vislumbra-se que essa contratação se mostra de todo necessária e indispensável para Administração Pública.

## II – DA COMPATIBILIDADE DE VALOR DE MERCADO

A fim de verificar os preços compatíveis de mercado, esta Secretaria procedeu com a pesquisa de mercado e estimativa de preços. Em resposta, as empresas que prestam o tipo de serviço descrito no objeto apresentaram suas propostas, as quais estão acostadas aos autos.

Para o certame, a proposta de mercado ofertado pela empresa D. YOSHIO NATUVIDA EIRELI - ME, CNPJ: 07.571.520/0002-84, ou seja, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), esta adequada com o valor disposto por esta Secretaria, conforme a indicação orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas e Quadro Comparativo de Valores.

## III – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Quanto às especificações contidas no Termo de Referência, esta Secretaria justificou a necessidade da contratação, bem como comprovou que as exigências ali consignadas são justificáveis, nos termos dos art. 4º, §1º da Lei nº 13.979, de 2020.

Assim, entendeu-se que foram explicitadas as razões para a justificativa da celebração de avença com a empresa D. YOSHIO NATUVIDA EIRELI - ME, que irá prestar todos os termos previstos no Termo de Referência.

## IV – DA JUSTIFICATIVA

Diante disto, Ilustre Secretário, preenchidos os requisitos contidos no art. 4 da Lei 13.979 de 2020, submeto a presente justificativa para ratificação e homologação.

MARLOS ANTONIO PEREIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DECRETO Nº 1.785/2014 – PMM

CTMAC

PORTARIA nº 59/2020 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 090/2017 – PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM.

CONSIDERANDO o Memo. nº 024/2020/GAB/CTMac.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Servidor MATHEUS XIMENES ASSIS, do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Informática, código CC2, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2020.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da CTMac, 13 de março de 2020.

ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA  
Diretor Presidente – CTMac  
Decreto nº 090/2017 – CTMac/PMM

PORTARIA nº 60/2020 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 090/2017 – PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM.

CONSIDERANDO o Memo. nº 024/2020/GAB/CTMac.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Servidor MARCOS PAULO BORGES SANTOS, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Informática, código CC1, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2020.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da CTMac, 13 de março de 2020.

ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA  
Diretor Presidente – CTMac  
Decreto nº 090/2017 – CTMac/PMM

CONFERE COM O ORIGINAL

PORTARIA nº 61/2020 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 090/2017 – PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM.

CONSIDERANDO o Memo. nº 024/2020/GAB/CTMac.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor MATHEUS XIMENES ASSIS, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Informática, código CC1, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2020.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da CTMac, 13 de março de 2020.

ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA  
Diretor Presidente – CTMac  
Decreto nº 090/2017 – CTMac/PMM